



EDITAL Nº 02/2019 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), por meio de sua Comissão, instituída pela Portaria nº 51/2018, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), visando a formação e a qualificação de profissionais de nível técnico, atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS) em Sergipe, torna públicas, por meio do presente Edital, as normas para o processo de seleção de Discentes para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde (CTVS).

NORMAS GERAIS

I. DO OBJETO

1- Selecionar candidatos às vagas de Discentes para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde (CTVS).

II. DA ESTRUTURA DO CURSO

1- O curso está estruturado para desenvolvimento na modalidade presencial (concentração), porém com momentos a distância (dispersão), conforme descrição do quadro abaixo:

QUADRO: ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

CURSO	ORGANIZAÇÃO MODULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURNOS	DIAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO
TVS	04 Módulos	20 horas (16 horas de concentração e 4 horas de dispersão)	1500 horas	Manhã e Tarde	Quintas e Sextas-feiras 08:00 às 18:00

2- As aulas presenciais (concentração) acontecerão na sede da ETSUS (Escola Técnica do SUS), localizada à Travessa Basílio Rocha, nº 33, bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, todas às **quintas-feiras e sextas-feiras, das 08:00 às 18:00**. As atividades à distância (dispersão) serão desenvolvidas no local de trabalho do discente, com apoio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).



3- A estruturação do curso poderá sofrer alteração mediante pactuações e acordos prévios com as instâncias pertinentes do Sistema Único de Saúde em Sergipe.

4- O início do Curso está previsto para agosto de 2019.

III. OBJETIVO GERAL DO CURSO

1. Formar Técnicos de Nível Médio em Vigilância em Saúde, capazes de contribuir com a implantação e implementação de mudanças que qualifiquem o seu perfil profissional, o seu processo de trabalho e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população assistida.

IV. DO PÚBLICO – ALVO

1. Servidores públicos, com formação escolar de nível médio, que desempenham, no âmbito do SUS, no Estado de Sergipe, com EXCEÇÃO do município de Aracaju, atividades profissionais de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador), sem a devida qualificação técnica nessa área.

V. DAS VAGAS

1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Estado de Sergipe, com EXCEÇÃO do município de Aracaju. As vagas serão distribuídas por Região de Saúde, conforme discriminação no quadro abaixo.

VAGAS POR REGIÃO DE SAÚDE		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE VAGAS
ARACAJU (COM EXCEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU)	Barra dos Coqueiros; Divina Pastora; Itaporanga D'Ajuda; Laranjeiras; Riachuelo; Santa Rosa de Lima e São Cristóvão.	03 VAGAS
ESTÂNCIA	Araúá; Boquim; Cristinápolis; Estância; Indiaroba; Itabaianinha; Pedrinhas; Santa Luíza do Itanhy; Tomar do Geru e Umbaúba.	04 VAGAS
LAGARTO	Lagarto; Poço Verde; Riachão do Dantas; Salgado; Simão Dias e Tobias Barreto.	02 VAGAS
ITABAIANA	Areia Branca, Campo do Brito; Carira; Frei Paulo; Itabaiana; Macambira; Malhador; Moita Bonita; Pedra Mole; Pinhão; Ribeirópolis; São Domingos; São Miguel do Aleixo e Nossa Senhora Aparecida.	06 VAGAS
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Capela, Carmópolis, Cumbe; General Maynard; Japarutuba; Maruim; Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro; Pirambu; Rosário do	05 VAGAS



	Catete, Santo Amaro das Brotas e Siriri;	
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Canindé do São Francisco; Feira Nova, Gararu; Gracho Cardoso; Itabi; Monte Alegre de Sergipe; Nossa Senhora da Glória; Poço Redondo e Porto da Folha.	04 VAGAS
PROPRIÁ	Amparo do São Francisco; Aquidabã; Brejo Grande; Canhoba; Cedro de São João; Ilha das Flores; Japoatã; Malhada dos Bois; Neopolis; Pacatuba; Propriá; Santana do São Francisco; São Francisco; Telha; Nossa Senhora de Lourdes e Muribeca.	06 VAGAS

2. Caso não haja preenchimento das vagas ofertadas mediante distribuição por Região de Saúde, as mesmas serão redistribuídas respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A escolha da Região de Saúde estará vinculada ao local de trabalho do candidato, determinada no momento da inscrição.
3. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **28/05/2019 a 18/06/2019**.
4. Os procedimentos de inscrição ocorrerão via internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br
5. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição online.
6. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o diploma/declaração de conclusão do Ensino Médio; o (s) Comprovante (s) de vínculo e experiência profissional, referente ao item VIII, subitens 2 e 3, deste edital e a Carta de Apresentação do gestor atual (secretário municipal de saúde) - (modelo Anexo I);
7. A FUNESA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. Ressalta-se que, conforme previsto no item XV deste edital, as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem durante o processo seletivo e no decorrer do curso **não serão cobertas** pela Funesa.



VII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A homologação das inscrições dar-se-á mediante conferência, pela Comissão de Seleção, dos documentos anexados pelos candidatos por ocasião da inscrição e serão deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.
2. Serão indeferidas as inscrições incompletas, com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
3. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.
4. O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo III, nos sites da Funesa e da SES: www.funesa.se.gov.br e www.saude.se.gov.br

VIII – DA SELEÇÃO

1. O **processo seletivo consistirá** de avaliação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos comprovantes seja superior a este valor.
2. A pontuação para experiência profissional decorrerá da análise dos documentos abaixo, na forma descrita a seguir, que deverão ser anexados no momento de inscrição on-line:
 - 2.1. Declaração que comprove tempo de experiência (período de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas (Modelo Anexo II);
 - 2.1.1. Poderá também o candidato provar a sua experiência por meio de outros documentos, a exemplo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato por prazo determinado, termo de posse ou contracheques, **desde que seja possível comprovar o início e o término do vínculo**. Caso o vínculo esteja ativo, deverá apresentar documento provando a sua atualidade.
 - 2.1.2. Caso haja apresentação de CTPS, deverá constar obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.
3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos,



não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Experiência Profissional.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Experiência Profissional.

6. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à Experiência Profissional.

7. Comprovada irregularidade ou ilegalidade na obtenção da Experiência Profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

8. A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela de pontuação.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional na VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VÍNCULO EFETIVO	4	10	40
2	Experiência Profissional no SUS em OUTRA ÁREA DA SAÚDE – VÍNCULO EFETIVO	3	10	30
3	Experiência Profissional na VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VÍNCULO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	2	10	20
4	Experiência Profissional no SUS em OUTRA ÁREA DA SAÚDE – VÍNCULO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	1	10	10

9. A análise da documentação dar-se-á após o encerramento das inscrições, com a divulgação do resultado parcial no dia 03/07/2019, nos sites da Funesa e da SES: www.funesa.se.gov.br e www.saude.se.gov.br



IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
2. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:
 - a) Maior tempo de vínculo efetivo em Vigilância em Saúde;
 - b) Idade mais avançada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo terá caráter CLASSIFICATÓRIO e consistirá na verificação do atendimento às exigências contidas neste Edital e do resultado obtido;
2. Os candidatos com inscrições deferidas neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observada a distribuição de vagas por Região de saúde (ITEM V);
3. A classificação dos candidatos com inscrições deferidas será feita em duas listas, a saber:
 - 3.1. A primeira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos com inscrições deferidas por Região de Saúde;
 - 3.2. A segunda lista conterá a classificação de todos os candidatos deferidos.
 - 3.3. Será divulgada também uma lista com as inscrições indeferidas.

XI – DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.
2. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail, para o endereço eletrônico etsus@funesa.se.gov.br, através de documento preenchido (anexo IV), em PDF, anexado, observando o prazo disposto no cronograma do processo seletivo simplificado (anexo III), fazendo constar, de maneira inequívoca, que está recorrendo do resultado publicado.



3. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.
4. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos através de link próprio, disponível no endereço eletrônico: www.funesa.se.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
5. Recursos apresentados fora do prazo definido no cronograma não serão analisados pela comissão.
6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

XII – DA MATRÍCULA

1. A matrícula deverá ser realizada no período de 15 a 19 de julho de 2019, presencialmente, ou através de procurador, no seguinte endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, sede da FUNESA.
2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas do original dos documentos abaixo:
 - a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente);
 - b) 3 fotos tamanho 3x4, recentes;
 - c) CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão;
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Comprovante de endereço, atualizado, com CEP;
 - h) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação.
 - i) Comprovante de vínculo profissional na área da Vigilância em Saúde no SUS;
 - j) Carta de Apresentação do gestor atual (secretário municipal de saúde) para participação do candidato no referido curso, devidamente assinada (modelo Anexo I);
3. A não entrega da documentação obrigatória, nas datas estipuladas, caracterizará desistência imediata da vaga, que será remanejada para o próximo candidato classificado na lista por Região de saúde;
4. Caso a lista por Região de Saúde venha a se esgotar, a vaga será preenchida da lista geral, observando a ordem classificatória;
4. Será checada a veracidade dos documentos.



OBS.: A Declaração de conclusão de Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias devendo, após este período, o discente apresentar Histórico Escolar, sob pena de cancelamento da matrícula.

XIII – DA DIPLOMAÇÃO

1. Ao discente que concluir com aproveitamento todos os Componentes Curriculares correspondentes ao curso em questão, incluindo os Estágios Obrigatórios Supervisionados e o Projeto de Intervenção, desde que devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma pertinente.

XIV – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Não serão custeadas pela FUNESA, despesas efetuadas pelos participantes com locomoção, alimentação e hospedagem, durante o processo seletivo ou no decorrer do curso.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNESA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos e divulgação, por meio eletrônico, da lista de candidatos selecionados, em ordem de classificação, no site: www.funesa.se.gov.br
1. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão uma lista de excedentes, podendo ser convocados conforme surgimento de novas vagas.
2. Este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br
4. É responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico.
5. Os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Comissão Organizadora.
6. Durante a vigência do presente edital, a FUNESA se reserva o direito de realizar retificações necessárias, através de publicações de erratas, no site www.funesa.se.gov.br



XVI- DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos:

Telefone: (79) 3198-38300/ (79) 3198-3841 / (79) 3198-3826

E-mail: etsus@funesa.se.gov.br

Aracaju-SE, 16 de maio de 2019.

ROSYANNE DOS SANTOS VASCONCELOS

Presidente da Comissão

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde



ANEXO I – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO GESTOR PARA A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO CURSO TÉCNICO DA ETSUS/SE

Orientações:

A carta deve ser impressa em papel (A4 ou carta), assinada, timbrada (com a logomarca da instituição de origem). Para a inscrição, uma versão digital deve ser submetida. Os discentes selecionados deverão entregar a versão original impressa no dia da matrícula. A carta deve ser assinada pelo gestor de maior grau, que representa a instituição de origem. A carta deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

Ex.^{ma}

Lavínia Aragão Trigo de Loureiro

Diretora da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA)

Apresento o/a Senhor/a _____(nome)_____, _____ (categoria profissional) _____ que atua na área _____ (informar a **área e lotação** de atuação)_____ deste Serviço, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, caso seja selecionado(a), a ser realizado na ETSUS/SE, em período diurno, às quintas e sextas-feiras, na sede da FUNESA.

Na oportunidade, informo à coordenação do referido curso, estar ciente dos critérios e requisitos estabelecidos para participação do(a) profissional no mesmo, autorizando-o a acompanhar as atividades presenciais e à distância agendadas por esta Instituição de Ensino.

Do mesmo modo, na qualidade de gestor, concederei o acesso às informações necessárias para a elaboração das atividades pedagógicas previstas no curso.

Local, _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Nome, e assinatura do Secretário Municipal de Saúde
Endereço e telefone da instituição
[Email da instituição](#)



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
ATUAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Obs.: Utilizar papel timbrado da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG
nº _____ é servidor(a) do(a)
_____ (local e Município), atua na
área _____ (informar a área e lotação de atuação) cujas
atribuições _____ são:

_____ com admissão em _____ (dia, mês e ano) até a
presente data.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome, e assinatura do gestor responsável



ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES DO PROCESSO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/05 à 18/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	03/07/2019
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	04 e 05/07/2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	11/07/2019
MATRÍCULA	15 A 19/07/2019
INÍCIO DAS AULAS	Agosto de 2019

